

## CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 013/2021

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

Prezado Revendedor,

Estamos encaminhando, cinco Portarias INMETRO publicadas no DOU de 22/02/2021.

- 1. Portaria INMETRO número 86 de 11/02/2021 Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização dos termômetros de líquido em vidro, de escala interna e imersão total, utilizados na medição da temperatura de petróleo, seus derivados e biocombustíveis líquidos.
- 2. Portaria INMETRO número 89 de 19/02/2021 Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização dos densímetros de vidro, de massa constante, utilizados na determinação da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos e de álcool etílico (etanol) e suas misturas com água, a temperatura de 20°.
- 3. Portaria INMETRO número 90 de 19/02/2021 Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização dos densímetros termocompensados de leitura direta de teor alcoólico.
- 4. Portaria INMETRO número 91 de 19/02/2021 Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização das provetas de vidro de 100 mL com boca esmerilhada e tampa.
- 5. Portaria INMETRO número 92 de 19/02/2021 Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização das medidas materializadas de volume destinadas à verificação do correto funcionamento de bombas medidoras de combustíveis líquidos e de ARLA 32.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF

SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

